



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 040-2018 LOCAÇÃO DE IMÓVEL Processo 036-2018 - Dispensa 012/2018.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **GILMAR RUDI POTTKER**, brasileiro, casado, com RG n.º 4023153408 e CPF n.º 363.751.360-91, residente na Rua Ida Berlet, n.º 1336, Ibirubá-RS, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de sala comercial com 128,25m<sup>2</sup>, localizada na Rua Firmino de Paula, n.º 799, Ibirubá/RS, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28/02/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago o valor mensal de R\$ 2.279,00 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,53%).

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. Ibirubá/RS, em 26 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá/RS.

GILMAR RUDI POTTKER,  
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_